

Westwing Comércio Varejista S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 1º de Agosto de 2023

Convocamos os senhores acionistas da **WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A (salas 407, 501, 502, 507 e 508); Torre B (salas 305 e 306) e casas 23 e 24, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 14.776.142/0001-50, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2551-8 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital e a distância**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 1º de agosto de 2023, às 16:00 horas (“**AGE**”), em atendimento ao requerimento formulado por acionista da Companhia, nos termos do artigo 123, § único, “c”, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 2º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“**Resolução CVM 70**”) e, ainda, dos artigos 9º, § 1º, e 10, (i), do Estatuto Social da Companhia, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** caso aprovada a matéria do item “i” acima da ordem do dia, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 5 (cinco) conselheiros; **(iii)** a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a deliberação acerca do enquadramento de conselheiros eleitos como conselheiros independentes, na forma da regulação aplicável. **Instruções e Informações Gerais:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação a distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital. Para participarem da AGE pelo sistema eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@westwing.com.br, até o dia 30 de julho de 2023, o qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme indicado na proposta da administração para a AGE, divulgada em 27 de junho de 2023 (“**Proposta da Administração**”). Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos *websites* indicados abaixo (“**Boletim de Voto**”) e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Conforme disposto no artigo 3º da Resolução CVM 70, acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.westwing.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE. São Paulo, 27 de junho de 2023.

Marcello Eduardo Guimarães Adrião Rodrigues - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>